

três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Elias Serur Parduil Júnior, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz do Arari, exercício financeiro de 2011, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 30.174,14 (trinta mil, cento e setenta e quatro reais e quatorze centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 - Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 27.174,14 (vinte e sete mil, cento e setenta e quatro reais e quatorze centavos), atualizado monetariamente; e 2 - Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 01 de outubro de 2015

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

EDITAL Nº 270/15

(Processo nº 050022004-00)

(Acórdão nº 25.781, de 28.10.14, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.774, de 24.11.14)

De Notificação, do senhor Francisco Vilela Moraes.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Francisco Vilela Moraes, Presidente da Câmara Municipal de Almeirim, no período de 01/01/2004 a 16/12/2004, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 01 de outubro de 2015

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

EDITAL Nº 271/15

(Processo nº 190022004-00)

(Acórdão nº 25.534, de 04.09.14, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.769, de 17.11.14)

De Notificação, do senhor Haroldo José Bitencourt da Silva.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Haroldo José Bitencourt da Silva, Câmara Municipal de Bujaru, exercício financeiro de 2004, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 11.732,26 (onze mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 - Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 2.457,39 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos), atualizado monetariamente; e 2 - Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 9.274,87 (nove mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 01 de outubro de 2015

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

EDITAL Nº 272/15

(Processo nº 680022009-00)

(Acórdão nº 26.192, de 05.02.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.865, de 13.04.15)

De Notificação, do senhor Tony de Souza Lisboa.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Tony de Souza Lisboa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Izabel de Pará, exercício financeiro de 2009/Recurso, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 01 de outubro de 2015

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

EDITAL Nº 273/15

(Processo nº 940022009-00)

(Acórdão nº 25.642, de 23.09.14, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.755, de 24.10.14)

De Notificação, da senhora Hozana Anunciação Araújo de Souza. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora Hozana Anunciação Araújo de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Mãe do Rio, exercício financeiro de 2009/Recurso, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 19.829,52 (dezenove mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 - Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 13.163,92 (treze mil, cento e sessenta e três reais e noventa e dois centavos), atualizado monetariamente; e 2 - Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 5.552,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 01 de outubro de 2015

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

EDITAL Nº 274/15

(Processo nº 580022009-00)

(Acórdão nº 26.362, de 05.03.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.869, de 17.04.15)

De Notificação, do senhor Washington Jorge Rodrigues Barbosa. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Washington Jorge Rodrigues Barbosa, Presidente da Câmara Municipal de Portel, exercício financeiro de 2009, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 8.001,00 (oito mil e um real), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 01 de outubro de 2015

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

EDITAL Nº 275/15

(Processo nº 930022006-00)

(Acórdão nº 24.994, de 29.04.14, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.820, de 02.02.15)

De Notificação, do senhor Antônio Pereira de Araújo.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Antônio Pereira de Araújo, Presidente da Câmara Municipal de Garrafão do Norte, exercício financeiro de 2006, para, no prazo de (60) sessenta dias, recolher a importância de R\$ 863,02 (oitocentos e sessenta e três reais e dois centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 01 de outubro de 2015

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

EDITAL Nº 276/15

(Processo nº 400022006-00)

(Acórdão nº 26.277, de 24.02.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.838, de 03.03.15)

De Notificação, do senhor José Ferreira da Costa.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José Ferreira da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru, prestação de contas do exercício financeiro de 2006, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 2.208,00 (dois mil, duzentos e oito reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 01 de outubro de 2015

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

EDITAL Nº 277/15

(Processo nº 610022010-00)

(Acórdão nº 25.199, de 03.06.14, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.746, de 10.10.14)

De Notificação, do senhor Leonardo Dias Neri Pragana.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Leonardo Dias Neri Pragana, Presidente da Câmara Municipal de Primavera, exercício financeiro de 2010, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 586.251,39 (quinhentos e oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 - Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 581.251,39 (quinhentos e oitenta e um mil, duzentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos), atualizado monetariamente; e 2 - Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 01 de outubro de 2015

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

EDITAL Nº 278/15

(Processo nº 860022012-00)

(Acórdão nº 25.994, de 11.12.14, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.830, de 19.02.15)

De Notificação, da senhora Cherliane Melo Viana.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora Cherliane Melo Viana, Presidente da Câmara Municipal de Viseu, exercício financeiro de 2012, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 01 de outubro de 2015

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

EDITAL Nº 279/15

(Processo nº 190012006-00)

(Resolução nº 11.706, de 18.12.14, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.820, de 02.02.15)

De Notificação, do senhor Emanuel Nazareno de Sousa Muniz.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor Emanuel Nazareno de Sousa Muniz, Prefeito Municipal de Bujaru, exercício financeiro de 2006, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 14.001,00 (quatorze mil e um real), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 01 de outubro de 2015

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

EDITAL Nº 280/15

(Processo nº 201208764-00)

(Acórdão nº 25.603, de 18.09.14, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.753, de 22.10.14)

De Notificação, do senhor Raimundo Alves da Costa.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor Raimundo Alves da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Vigia, exercício financeiro de 2002/Recurso, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 01 de outubro de 2015

Conselheiro Cezar Colares - Presidente